



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADO – TITA EVENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.467.753/0001-04, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 141, Conjunto 1201, Sala 5, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90480-001, telefone (51) 3022-5921, emails diretoria@titaevento.com.br e financeiro@titaevento.com.br, neste ato representada por sua proprietária Sra. Sarita Grinberg Machado, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9005182044 SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 055.456.090-91, residente na Avenida Osvaldo Aranha nº 824, Apartamento 81, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-191.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, entrega e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 025/2014.

2. OBJETOS DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 4 meses, de 08/02/2016 a 07/06/2016.
- 2.2. O valor contratual (estimativo), passa a obedecer o seguinte valor:
Valor Quadrimestral – R\$ 96.668,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A rescisão poderá ocorrer, a critério da Administração, nos termos do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993, a qualquer tempo, inclusive quando do término do novo certame licitatório, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência à Contratada, sendo os valores devidos calculados pró rata.
- 3.2. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

TITA EVENTOS EIRELI – EPP

Sra. Sarita Grinberg Machado
Proprietária